



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 171/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma), vaga de estagiário de graduação em Direito existente na 07ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves/MG, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas e, no máximo, no oitavo período;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 19/04/2021 a 25/04/2021, por meio do formulário disponibilizado no link <https://forms.office.com/r/v4hX5UCt4v>.

4.2. O preenchimento correto e integral das informações solicitadas no formulário referido no item 4.1 é imprescindível para a validação da inscrição. Serão solicitados os seguintes dados:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) Endereço residencial;
- d) número de documento de identidade;
- e) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- f) instituição de ensino e período em que está matriculado;

4.3. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail seccivelneves@mpmg.mp.br.

4.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5. Do processo de seleção

5.1. De acordo com a Resolução CNMP nº 220, de 9 de novembro de 2020 (que autoriza a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União em razão do Estado de Calamidade Pública e das restrições impostas pela situação de Emergência em Saúde Pública), o processo de seleção será feito exclusivamente com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos, por meio de análise curricular.

5.2. Os candidatos, devidamente inscritos, receberão instruções no e-mail informado no item 4.2, d, para o envio de informações curriculares e documentos comprobatórios.

5.3. Os candidatos terão o prazo até o dia 28/04/2021 para envio das informações e documentos de análise curricular.

5.4. As informações e documentos serão analisados e pontuados conforme Anexo Único deste Edital.

5.5. O Ministério Público não se responsabilizará por falhas ocorridas referentes à internet, equipamentos de informática, falta de software ou contas de acesso adequados, indisponibilidade do provedor de e-mail, bem como por envio de documento(s) equivocado(s), corrompido(s), com formato diferente dos permitidos ou em branco (sem informações).

5.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição ou nos documentos curriculares, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. A pontuação máxima que o candidato(a) poderá atingir será de 30 pontos. Documentos enviados que excedam este limite de pontuação não serão computados.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 4 pontos na análise curricular.

6.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail seccivelneves@mpmg.mp.br.

6.7. Poderá ser feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a critério da unidade realizadora do processo de seleção, sendo que as regras para tanto devem ser informadas aos candidatos antes da divulgação dos resultados da análise curricular.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. É dever do candidato manter atualizados os dados informados na inscrição, principalmente e-mail e telefone(s), para fins de contato pelo Ministério Público. Quaisquer alterações deverão ser informadas pelo e-mail seccivelneves@mpmg.mp.br

7.4. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.5. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.6. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.7. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.8. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua José Pedro Pereira, 175, bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Ribeirão das Neves, 12 de abril de 2021.

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Abelardo Guimarães Castro
Promotor(a) de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública

Anexo Único

Documentos para análise curricular e respectivas pontuações:

Documento Enviado	Pontuação
Histórico Escolar Parcial Emitido pela Instituição de Ensino	Média Global de notas até 70% de aproveitamento: 02 pontos Média Global de notas entre 70% e 80% de aproveitamento: 03 pontos Média Global de notas entre 80% e 90% de aproveitamento: 04 pontos Média Global de notas entre 90% e 100% de aproveitamento: 05 pontos
Comprovante de realização de Estágio de Graduação Anterior	Realização de atividades de estágio em órgãos públicos ou em instituições privadas, como graduando do Curso de Direito, na área do Direito de Família (soma de duração de todas as atividades, com período mínimo de 03 meses cada): Duração de 03(três) a 06 (seis) meses – 4 pontos; Duração de 06 (seis) a 12 (doze) meses – 8 pontos; Duração acima de 01(um) ano – 10 pontos; Realização de atividades de estágio em órgãos públicos ou em instituições privadas, como graduando do Curso de Direito, em demais áreas (soma de duração de todas as atividades, com período mínimo de 03 meses cada): Duração de 03(três) a 06 (seis) meses – 2 pontos; Duração de 06 (seis) a 12 (doze) meses – 4 pontos; Duração acima de 01(um) ano – 06 pontos;
Comprovante de realização de atividades profissionais voltadas para a área do Direito (Carteira profissional ou outros comprovantes idôneos)	Realização de atividades profissionais voltadas para a área do Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano – 1,5 ponto para cada;
Comprovante de participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, na área do Direito.	Participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, na área do Direito: Duração de 02 (duas) a 06 (seis) horas – 0,5 ponto para cada; Duração superior a 06(seis) horas: 1,0 ponto cada.

(Certificados)	
----------------	--